TERMO DE DISPENSA FMS Nº 13/2025
PROCESSO FMS Nº 20/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt nº 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implementação e integração do sistema E-SUS APS, instalação de certificado de segurança, adesão a rede Gov.br com as credenciais do prefeito, preenchimento do formulário e solicitação de credenciais de integração com o sistema E-SUS APS, importação das credenciais geradas no servidor e a criação do certificado do gestor de saúde no E-GESTOR e importação no e-SUS APS.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de facilitar o endereço utilizado pelos usuários do e-SUS de Trombudo Central.
2.2. Considerando a necessidade de criar um domínio facilitado, tendo a certeza de que nenhuma outra empresa vai usar o nome que você escolheu para sua marca para criar um site, precisando registrar o domínio o quanto antes.
2.3. Considerando que o certificado digital permite uma transação segura de informações ao certificar a identidade do emissor e garantir integridade e confidencialidade da mensagem.
2.4. Com procedimentos lógicos e complexos, o certificado digital confere validade e segurança em transações digitais.
2.5. Com isso, entendendo que: segurança da informação é uma série de ações adotadas estrategicamente para controlar e evitar riscos de roubo, danos e perdas dos dados, dispositivos, servidores, sistemas e redes.
2.6. Justificamos a necessidade de criação do domínio e instalação do certificado digital no servidor do e-SUS da Secretaria de Saúde do Município de Trombudo Central.
2.7. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.(R$)
01	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implementação e integração do sistema e-SUS APS, instalação de certificado de segurança, adesão a rede Govbr com as credenciais do prefeito, preenchimento do formulário e solicitação de credenciais de integração com o sistema e-SUS APS, importação das credenciais geradas no servidor e a criação do certificado do gestor de saúde no e-Gestor e importação no e-SUS APS.	un	01	500,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
3.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75
+55 47 3544.0271 administracao@trombudocentral.sc.gov.br trombudocentral.sc.gov.br

inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.
3.3. Esta contratação através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza como Dispensa de Licitação em razão do valor, bem como no art. 72 em que trata das contratações diretas.
3.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Considerando as pesquisas feitas diretamente com fornecedores do ramo, e em face do menor valor dentre os orçamentos apresentados, entende-se pela contratação da empresa **EQUALITI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.421.647/0001-76,** considerando o mesmo possuir todas as obrigações fiscais para esta contratação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.
5.2. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresa do ramo atuante e que demonstrou interesse e disponibilidade para participar desta contratação.
5.3. Conforme observa-se na pesquisa de preços, o valor contratado total será de R$500,00 (quinhentos reais).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços referentes ao objeto deverão ser prestados diretamente pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Saúde do Centro;
7.2. O serviço refere-se a implementação e integração do sistema **e-SUS APS**, incluindo a instalação do certificado de segurança, adesão à rede **GovBR** com as credenciais do prefeito, preenchimento do formulário e solicitação de credenciais de integração. O serviço também abrange a importação das credenciais geradas no servidor, criação do certificado do gestor de saúde no **e-Gestor** e sua importação no **e-SUS APS**, garantindo o correto funcionamento e segurança do sistema.

8. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75
+55 47 3544.0271 administracao@trombudocentral.sc.gov.br trombudocentral.sc.gov.br

8.1.A execução do serviço deverá ser feita de forma única, no local descrito no item 7.1, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. A empresa será responsável por todo o serviço a ser prestado.
8.4. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o atesto do recebimento definitivo e o recebimento da nota fiscal eletrônica no Setor de Compras.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
07	001	10	301	2044	3	3	90	1.500.1002.0000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, que deverá ser ratificado pela autoridade competente e publicado nos locais estabelecidos na lei, para que se produzam seus efeitos legais.
10.2. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Trombudo Centra/SC, 04 de março de 2025.

MARLON GOEDE:06129124937

Assinado de forma digital por MARLON GOEDE:06129124937
Dados: 2025.03.11 11:32:25 -03'00'

Marlon Goede
Prefeito Municipal de Trombudo Central

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75
+55 47 3544.0271 administracao@trombudocentral.sc.gov.br trombudocentral.sc.gov.br